



**Prefeitura Municipal de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**

PROCESSO Nº	Fts
PP019/12	009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**  
**(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2012**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – PP Nº 019/2012**

- Fonte de Recursos:** Verba Consignada no Orçamento Vigente.
- Objeto:** Contratação de empresa destinada para o fornecimento parcelado de medicamentos em conformidade com as relações apresentadas.
- Entrega de Envelopes:** dia 28 de Junho de 2012 às 10:00 horas.
- Abertura dos Envelopes:** dia 28 de Junho de 2012 às 10:00 horas.
- Edital e Informações:** O Edital poderá ser retirado junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, Avenida Beira Mar, nº 11.000 - Boqueirão Norte - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida, Estado de São Paulo - CEP 11.925-000, Informações - Fax (013) 3842.11.41 - Fone (013) 3842.7000 - Ramal 7065 – no horário comercial.  
E-MAIL [juridicoilha@yahoo.com.br](mailto:juridicoilha@yahoo.com.br)

**Ilha Comprida, 11 de Junho de 2012.**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida  
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP019/12	010

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2012**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**PROCESSO PP Nº 019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2012**

**OBJETO** ..... : Contratação de empresa destinada para o fornecimento parcelado de medicamentos em conformidade com as relações apresentadas.

**ENTREGA ENVELOPES** dia 28 de Junho de 2012 até às 09:30 horas.

**ABERTURA ENVELOPES:** dia 28 de Junho de 2012 às 10:00 horas.

**LOCAL** ..... : Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

**INFORMAÇÕES** ..... : Fone/Fax: (0XX13) 3842-7000 – (0XX13) 3842.1141

..... E-MAIL: juridicoilha@yahoo.com.br

A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, por seu Prefeito Municipal Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pelo Decreto nº 538 de 28 de Novembro de 2007, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços dos produtos relacionados no **Anexo I**, deste edital. A abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerá no dia 28 de Junho de 2012 às 10:00 horas, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, situado à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM** será integralmente conduzida pelo pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio e será regida nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

Integram este Edital, os seguintes Anexos:

**Anexo I** - descrição do objeto do certame;

**Anexo II** - modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**Anexo III** - modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

**Anexo IV** - modelo de declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte;

**Anexo V** – modelo de proposta de preços;

**Anexo VI** – ata de registro de preços

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL**

**1.1.-**A quantidade indicada no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP019/12	011

## 2 - PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2 – Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. – Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do artº 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do artº 10º da Lei 9605/98;

2.2.6 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## 3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

### 3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação).



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	FIS
PROJ 9/12	012

### **3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

## **4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.-** A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<b>Nome/endereço/número de telefone/fax/email/número do CNPJ da proponente</b> <b>Denominação</b> <b>Envelope nº 1 – Proposta</b> <b>Pregão nº</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Nome/endereço/número de telefone/fax/email/número do CNPJ da proponente</b> <b>Denominação</b> <b>Envelope nº 2 – Habilitação</b> <b>Pregão nº</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## **5- PROPOSTA**

**5.1-** O **Anexo V** poderá ser utilizado, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**5.2-** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.3-** Deverão estar consignados na proposta:

**5.3.1-** A denominação completa da licitante, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, CNPJ e dados (nome completo/nacionalidade/estado civil/profissão/cargo que ocupa na empresa/RG/CPF/endereço) do representante legal, que assinará o Termo de Contrato e outros documentos relativos a presente licitação;

**5.3.2-** Valor unitário do item em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**a)** O preço ofertado é fixo e irredutível e deverá ser apresentado com precisão de até 03 (três) casas decimais;

**b)** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

**5.3.3-** Prazo de entrega dos produtos que não poderá ser superior a 72 (setenta e duas) hora, contados a partir da data de assinatura do Ata de Registro de Preços, para a primeira entrega, e a partir do recebimento da Autorização de Compras para as demais entregas.



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PRO 19/12	013

**5.3.4-** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

**5.3.5-** Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I** – Especificações.

**5.3.6-** Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

## **6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.1-** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO** os licitantes deverão apresentar:

**6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº. 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**6.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado);

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000*

*E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

*Estância Balneária*

Processo nº	Fis.
PROJ9/12	014

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

## **6.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **6.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.2.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente;

6.2.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.2.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.1.1 a 6.1.3;

6.2.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a **inabilitação** do licitante;

## **7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de menor preço, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário do item por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PROJ9/12	015

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.4.4- Cujos preços unitários e/ou total apresentar valor superior aos **Valores Referenciais Máximos** indicados na planilha do item 2 do Anexo II – Especificações.

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima:

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000*

*E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida  
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP059/12	016

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- A Administração Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Conhecida a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

7.20.1- Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 7.20**, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 7.15, 7.16 e 7.17**;

7.20.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 7.10 a 7.13**.



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP019/14	017

7.21- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de apoio e pelos presentes que assim desejarem.

7.22- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

### **8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, HOMOLOGAÇÃO**

8.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida à Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, Av. Beira Mar, nº 11.000, Boqueirão Norte, Balneário Meu Recanto, Ilha Comprida – São Paulo, através de protocolo, no horário comercial.

8.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3- Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, Av. Beira Mar, nº 111.000, Boqueirão Norte, Balneário Meu Recanto, Ilha Comprida – São Paulo, aos cuidados da Comissão de Licitação e dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal de Ilha Comprida.

8.5- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6- **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

### **9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

9.1- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº

Fl.

PPQ19/12

018

9.2- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

9.3- Colhidas as assinaturas, a Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata.

9.5- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.6- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.7- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.7.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.7.2- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;

9.7.3- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

9.7.4- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.7.5- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.7.6- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.8- Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

9.10- Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura e por meio da emissão de **Autorização de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.

9.10.1- O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de **cinco dias corridos**, contados da convocação;

9.10.2- A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2.2;

9.10.3- Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

9.11- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

## 10- PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP09/12	019

**10.1.1-** Deverão ocorrer no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, primeira entrega, e a partir do recebimento da Autorização de Compras para as demais entregas;

**10.1.2-** Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

**10.1.3-** Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 10.1.1.

**10.2-** Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**10.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

**10.2.2-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**10.3-** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**10.4-** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

### **11- FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1-** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em estabelecimento bancário e conta corrente indicada pela vencedora(s) da Ata de Registro de Preços, ou no Caixa da Prefeitura.

**11.1-** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**11.2-** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**11.3-** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

**11.4-** Os documentos de cobrança, deverão ser entregues na Sala do Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura.

**11.5-** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Prefeitura no prazo de 03 (três) **dias úteis**;

**11.5.1-** Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

### **12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1-** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados na Ficha nº \_\_\_\_\_.

### **13- SANÇÕES**

**13.1-** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000*

*E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

*Estância Balneária*

Processo nº	Fis.
PP019/12	020

fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, demais penalidades legais, que a Contratada declara conhecer integralmente.

## **14- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2** – O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**14.3-** Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**14.4-** Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

**14.5-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**14.6** - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

## **15- DOS ANEXOS**

**15.1.-** Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

**Anexo I** - descrição do objeto do certame;

**Anexo II** - modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**Anexo III** - modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

**Anexo IV** - modelo de declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte;

**Anexo V** – modelo de proposta de preços;

**Anexo VI** – ata de registro de preços

## **17- INFORMAÇÕES**

**17.1.-** Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situado na Avenida Beira mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, ou através do Fone (0xx13) 3842.7000 ramal 7066 e Fax (0xx13) 3842.1141.

**Ilha Comprida (SP), 11 de Junho de 2012.**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fs.
PP019/12	021

## ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012 REGISTRO DE PREÇOS

### ANEXO I – MEDICAMENTOS Medicamentos para uso contínuo - Previsão 12 meses memorando

<u>Item</u>	<u>MEDICAMENTOS PADRONIZADOS</u>	<u>Apres.</u>	<u>quant</u>	<u>\$Un.</u>	<u>\$Total</u>
1.	ácido fólico 5mg	Comprimido	20000		
2.	albendazol liquido	Frasco	1200		
3.	alendronato sódico 70mg	Comprimido	800		
4.	alopurinol 300mg	Comprimido	5000		
5.	aminofilina 100mg	Comprimido	15000		
6.	amoxicilina+clavulanato de potássio 250/62,5mg/5ml	suspensão	1500		
7.	ass adulto 500mg	Comprimido	1000		
8.	ass infantil 100mg	Comprimido	100000		
9.	atenolol 25mg	Comprimido	60000		
10.	atenolol 50mg	Comprimido	60000		
11.	azitromicina 500mg	Comprimido	1000		
12.	azitromicina 600mg	suspensão	600		
13.	besilato de anlodipino 5mg	Comprimido	60000		
14.	bisacodil	Comprimido	3000		
15.	broncho vaxom 3,5mg	Comprimido	600		
16.	budesonida 32mcg	suspensão nasal	600		
17.	carbamazepina 200mg	Comprimido	15000		
18.	carbonato cálcio 500 +vitD 400	Comprimido	3000		
19.	carbonato de lítio 300mg	Comprimido	1200		
20.	carvedilol 12,5 mg	Comprimido	6000		
21.	carvedilol 25mg	Comprimido	6000		
22.	carvedilol 3,125 mg	Comprimido	6000		
23.	carvedilol 6,25 mg	Comprimido	6000		
24.	cetoconazol creme	tubo	300		
25.	clonazepam 2,5mg/ml	gotas	60		



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida  
Estância Balneária

Processo nº  
PP059/12  
Fis.  
022

26.	clonazepam 2mg	Comprimido	15000	
27.	clopidogrel 75mg	Comprimido	6000	
28.	cloridrato de amiodarona 200mg	Comprimido	2000	
29.	cloridrato de amitriptilina 25mg	Comprimido	15000	
30.	cloridrato de biperideno 2mg	Comprimido	3000	
31.	cloridrato de diltiazem 60mg	Comprimido	600	
32.	cloridrato de fluoxetina 20mg	Comprimido	30000	
33.	cloridrato de imipramina	25mg	3000	
34.	cloridrato de metformina 500mg	Comprimido	1600	
35.	cloridrato de metformina 500mg+glibemclamida5mg	Comprimido	1500	
36.	cloridrato de metformina 850mg	Comprimido	90000	
37.	cloridrato de prometazina 25mg	Comprimido	4000	
38.	cloridrato de sertralina 50mg	Comprimido	4000	
39.	cloridrato de tiamina 300mg	Comprimido	5000	
40.	cloridrato de tramadol 50mg	Comprimido	3000	
41.	dersani (óleos graxos)	frasco	60	
42.	dexametasona 0,5mg/ml	xarope	600	
43.	dextrano +hipromelose sol. Oftálmica	colírio	90	
44.	dimeticona 75mg/ml	gotas	450	
45.	divalproato de sódio 250mg	Comprimido	3000	
46.	espironolactona 50mg	Comprimido	6000	
47.	estrógenos conjugados 0,625mg	Comprimido	1200	
48.	fluconazol 150mg	Comprimido	450	
49.	fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml	frasco	600	
50.	glimepirida 2mg	Comprimido	3000	
51.	hidróxido de alumínio 6%	suspensão oral	300	
52.	ibuprofeno 50mg	gotas	1500	
53.	insulina nph humana	frasco	200	
54.	insulina regular	frasco	30	
55.	ivermectina 6mg	Comprimido	400	
56.	loratadina 10mg	Comprimido	6000	
57.	loratadina 1mg/ml	xarope	600	
58.	lorazepam 2mg	Comprimido	900	
59.	losartana potássica 50mg	Comprimido	120000	
60.	maleato de enalapril 20mg	Comprimido	120000	



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº  
PP019/12 023

61.	maleato de timolol 0,5%	Frasco	60		
62.	mesilato de doxazosina 2mg	Comprimido	1200		
63.	mononitrato de isossorbida 20mg	Comprimido	3000		
64.	nimesulida 100mg	Comprimido	20000		
65.	norfloxacino 400mg	Comprimido	560		
66.	omeprazol 20mg	Comprimido	24000		
67.	propatilnitrato 10mg	Comprimido	6000		
68.	paracetamol 500mg	Comprimido	15000		
69.	periciazina 1% 10mg/ml	Gotas	24		
70.	periciazina 4% 40mg/ml	Gotas	12		
71.	permetrina 1%	loção capilar	300		
72.	piroxicam 20mg	Comprimido	30000		
73.	risperidona 1mg	cp	2000		
74.	risperidona 2mg	cp	2000		
75.	salbutamol 2mg/5ml	solução oral	250		
76.	sinvastatina 20mg	cp	40000		
77.	sinvastatina 10mg	cp	20000		
78.	succinato de metoprolol 25mg	cp	6000		
79.	sulfato ferroso cp	Cp	30000		
80.	varfarina sódica 5mg	Cp	3000		

## **MEDICAMENTOS PADRONIZADOS** **DO P.A.**

81.	Ácido Ascórbico 100mg/mL	Injetável	1200		
82.	Adenosina 3mg/mL	Injetável	50		
83.	Água para Injeção (500mL)	Bolsa	200		
84.	Água para Injeção (5mL)	Ampola	2000		
85.	Água para Injeção (10mL)	Ampola	1600		
86.	Aminofilina 24mg/mL	Injetável	500		
87.	Amiodarona (Cloridrato) 50mg/mL	Injetável	300		
88.	Ampicilina 500mg	Comprimido	200		
89.	Atropina (Sulfato) 0,25mg/mL	Injetável	100		
90.	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI	Injetável	1200		



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida  
Estância Balneária

Processo nº  
PP019/12  
Fls.  
024

91.	Benzilpenicilina Procaína 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000UI	Injetável	0		
92.	Betametasona (Dipropionato) 5mg/mL + Betametasona (Fosf. Dissódico) 2mg/mL	Injetável	300		
93.	Bicarbonato de Sódio 10%	Ampola	200		
94.	Captopril 25mg	Comprimido	500		
95.	Cefalotina Sódica 1g	Injetável	400		
96.	Ceftriaxona 1g	Injetável	400		
97.	Cimetidina (Cloridrato) 150mg/mL	Injetável	1200		
98.	Claritromicina 500mg	Comprimido	0		
99.	Cloreto de Potássio 19,1%	Ampola	400		
100.	Cloreto de Sódio 20% (10mL)	Ampola	400		
101.	Cloreto de Sódio 9,0mg/mL + Cloreto de Benzalcônio 0,1mg/mL	ampola	10		
102.	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/g	Bisnaga	100		
103.	Deslanosídeo 0,2mg/mL	Injetável	100		
104.	Dexametasona 1mg creme	Bisnaga	50		
105.	Dexametasona (fosf. Dissódico) 4mg/mL	Injetável	1500		
106.	Dexametasona 0,5mg/mL	Elixir	15		
107.	Dexclorfeniramina (Maleato) + Betametasona 2mg/0,25mg/5mL	líquido	50		
108.	Diclofenaco Sódico 75mg/3mL	Injetável	4000		
109.	Dimenidrinato 30mg/10mL + Cl. de Piridoxina 50mg/10mL	Injetável	300		
110.	Dimenidrinato 30mg/10mL + Cl. de Piridoxina 50mg/10mL + Glicose 1000mg/10mL + Frutose 1000mg/10mL	Injetável	300		
111.	Dipirona Sódica 500mg/mL (Solução) - Fr	Gotas	300		
112.	Dipirona Sódica 500mg/mL	injetável	4000		



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida  
Estância Balneária

Processo nº  
PP059/12  
Fls.  
025

113.	Dipirona Sódica 750mg + Cl. de Adifenina 25mg + Cl. de Prometazina 25mg	Injetável	500		
114.	Dobutamina (Cloridrato) 12,5mg/mL	Injetável	50		
115.	Dopamina (Cloridrato) 5mg/mL	Injetável	50		
116.	Epinefrina 1g/1000mL	Injetável	200		
117.	Escopolamina (Butilbrometo) 20mg/5mL + Dipirona Sódica 2,5g/5mL	\injetável	2500		
118.	Escopolamina (butilbrometo) 10mg/mL	\gotas	50		
119.	Escopolamina (Butilbrometo) 20mg/mL	injetável	500		
120.	Etilefrina (Cloridrato) 10mg/mL	Injetável	30		
121.	Etilefrina (Cloridrato) 7,5mg/mL – Gotas	Gotas	2		
122.	Fenoterol (Bromidrato) 5mg/mL	Gotas	100		
123.	Furosemida 10mg/mL	Injetável	600		
124.	Gelatina Solução 3,5%	Bolsa	2		
125.	Gentamicina 80mg/2mL	Injetável	100		
126.	Glicerina (Solução de Glicerol a 12% c/ Sonda Retal)	Bolsa	24		
127.	Gliconato de Cálcio 100mg/mL	Injetável	200		
128.	Glicose 50% (10mL)	Ampola	1800		
129.	Glicose 5% (250mL)	Bolsa	300		
130.	Glicose 5% (500mL)	Bolsa	600		
131.	Heparina Sódica 5000UI/mL	Injetável	100		
132.	Hidrocortisona (Succinato Sódico) 500mg	Injetável	1200		
133.	Ipratrópio (brometo) 0,25mg/mL	Gotas	200		
134.	Isossorbida 5mg	Comprimido	200		
135.	Levofloxacino 500mg	Comprimido	200		
136.	Lidocaína 10% Spray	Spray	6		
137.	Lidocaína 2% (Fr. 20mL)	Líquido	200		
138.	Lidocaína 2% Gel	Bisnaga	40		
139.	Manitol 20% (250mL)	Bolsa	20		



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida  
Estância Balneária

Processo nº	Fis
PP019/12	026

140.	Manitol 20% (500mL)	Bolsa	0		
141.	Metildopa 250mg	Comprimido	500		
142.	Metoclopramida (Cloridrato) 10mg/2mL	Injetável	2000		
143.	Metoclopramida (Cloridrato) 4mg/mL	gotas	50		
144.	Metoprolol (Tartarato) 100mg	Comprimido	60		
145.	Nitrato de Prata 1% (10mg/mL)	Gotas	0		
146.	Omeprazol 40mg	injetável	100		
147.	Oxitocina 5UI/mL	Injetável	50		
148.	Paracetamol 200mg/mL	Gotas	200		
149.	Polivitamínico	injetavel	1200		
150.	Prednisolona 3mg/mL (Fosf. Sódico) Solução Oral	Liquido	20		
151.	Prometazina 25mg/mL	Injetável	600		
152.	Regencil Pomada	Bisnaga	10		
153.	Sais para Reidratação Oral	Envelope	200		
154.	Simeticona 75mg/mL	Gotas	50		
155.	Solução de Cloreto de Sódio a 0,9% (100mL)	Bolsa	1500		
156.	Solução de Cloreto de Sódio a 0,9% (250mL)	Bolsa	3200		
157.	Solução de Cloreto de Sódio a 0,9% (500mL)	Bolsa	2200		
158.	Solução Fisiológica de Ringer Lactato	Bolsa	600		
159.	Solução Glicofisiológica - 500mL	Bolsa	1800		
160.	Sulfadiazina de Prata 1% - Pote 400g	Pote	50		
161.	Sulfato de Magnésio 10% (10mL)	Gotas	200		
162.	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/mL	Injetável	200		
163.	Suxametônio 500mg	Injetável	5		
164.	Tenoxicam 40mg	Injetável	500		
165.	Vitamina K1 (Fitomenadiona) 10mg/mL	Injetável	200		



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida  
Estância Balneária

Processo nº	Fls
PP059/12	027

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº. \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. \_\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

**Local e data.....**

\_\_\_\_\_  
**Razão Social da Empresa**  
**Nome do responsável/procurador**  
**Cargo do responsável/procurador**  
**N.º do documento de identidade**



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida  
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PROJ9/12	028

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem em atendimento aos requisitos de habilitação DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública**, e, **que não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.....

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida  
Estância Balneária

Processo nº	Fil.
PP019/12	029

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE  
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012  
REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº. ...., realizado pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

Por ser verdade assina a presente.

**Local e data.....**

\_\_\_\_\_  
**Razão Social da Empresa**  
**Nome do responsável/procurador**  
**Cargo do responsável/procurador**  
**N.º do documento de identidade**



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida  
Estância Balneária

Processo nº	Hs.
PP039/12	030

**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação neste certame.

DADOS DO LICITANTE
Denominação :
Endereço :
CEP:
Fone:
Fax:
E mail:
CNPJ:

Não é obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item (s) de interesse:

Para o(s) item (s) não cotados (s), deve constar a expressão “**não cotado**” no campo **preço do item**;

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

**Planilha descrevendo os itens**

**Observações:**

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida  
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP019/12	03L

Prazo de Entrega : 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços e a partir da Autorização de Compras para as demais entregas.

Validade da proposta (mínimo 60 dias)

Declaro, sob as penas da lei, que o(s) produto (s)/ serviço (s) ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do edital.

Declaro, que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data.....

\_\_\_\_\_  
**Razão Social da Empresa**  
**Nome do responsável/procurador**  
**Cargo do responsável/procurador**  
**N.º do documento de identidade**



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida  
Estância Balneária

Processo nº	F.º
PPQJ9/12	032

**ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012  
REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, n.º 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.761.433/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.163.808-66, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, no que couber, bem como do Edital de Licitação - Pregão N.º 019/2012 mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 1**

**Empresa** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (cargo que ocupa na empresa) Senhor \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_/SSP/\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

**ITEM 1:**

**QUANTIDADE ESTIMADA:**

**PREÇO UNITÁRIO: R\$**

**PREÇO TOTAL: R\$**

*Avenida Beira Mar, n.º 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000  
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida  
Estância Balneária

Processo nº	
PP059/12	033

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Registro de Preços para a aquisição de Medicamentos, para entrega parcelada, de acordo com as normas instituídas no Pregão Presencial nº 019/2012 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**3.1-** Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº. 019/2012. e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste e acima relacionados.

**3.2-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

**CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 019/2012 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**6.2-** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida  
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP09/12	034

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ilha Comprida (SP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Detentora

**TESTEMUNHAS:**

I.- \_\_\_\_\_

II.- \_\_\_\_\_

**VISTO E APROVADO PELO**

\_\_\_\_\_  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Processo nº 035

Itibitinga, 15 de junho de 2012. Marco Antônio da Fonseca, Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2012 - Abertura: A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itibitinga, através de Marco Antônio da Fonseca, comunica a todos os interessados a abertura do Pregão (Presencial) nº 047/2012 que tem como objeto a aquisição de diversos móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros. Sessão de Julgamento: 28 de junho de 2012, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Itibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site oficial www.itibitinga.sp.gov.br. Itibitinga, 14 de junho de 2012. Marco Antônio da Fonseca - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2012 - Abertura: A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itibitinga, através de Marco Antônio da Fonseca, comunica a todos os interessados a abertura do Pregão (Presencial) nº 048/2012 que tem como objeto a aquisição de um veículo zero quilometro de fabrica com capacidade minima de pessoas 16 (dezesseis) incluindo o motorista. Sessão de Julgamento: 29 de junho de 2012, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Miguel Landim, 333, Centro, Itibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site oficial www.itibitinga.sp.gov.br. Itibitinga, 14 de junho de 2012. Marco Antônio da Fonseca - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012 - RETIFICAÇÃO - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itibitinga, através de Marco Antônio da Fonseca, comunica a todos os interessados a RETIFICAÇÃO do Pregão (Presencial) nº 045/2012 Registro de Preços por quilometro rodado para contratações futuras e parceladas para transporte de pessoas. Fica excluído do rol de documentos a serem apresentados para assinatura da Ata de Registro de Preços o seguinte documento: Declaração de Vistoria expedida pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de transporte do estado de São Paulo - ARTESP. Itibitinga, 15 de junho de 2012. Marco Antônio da Fonseca - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012 - RETIFICAÇÃO - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itibitinga, através de Marco Antônio da Fonseca, comunica a todos os interessados a RETIFICAÇÃO do Pregão (Presencial) nº 045/2012 Registro de Preços por quilometro rodado para contratações futuras e parceladas para transporte de pessoas. Fica excluído do rol de documentos a serem apresentados para assinatura da Ata de Registro de Preços o seguinte documento: Declaração de Vistoria expedida pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de transporte do estado de São Paulo - ARTESP. Itibitinga, 15 de junho de 2012. Marco Antônio da Fonseca - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012 - SUSPENSÃO - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itibitinga, através de Marco Antônio da Fonseca, comunica a todos os interessados a SUSPENSÃO do Pregão (Presencial) nº 046/2012 que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de limpeza. Tal suspensão se deve a impugnação do edital, que será analisada mais aprofundadamente. A nova data de realização Sessão de Julgamento será informada pelos mesmos meios que se deu a publicação do edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Itibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site oficial www.itibitinga.sp.gov.br. Itibitinga, 15 de junho de 2012. Marco Antônio da Fonseca - Prefeito Municipal.

IBIUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

Edital nº53/2012 Pregão Presencial nº29/2012 Processo Administrativo nº 7161/2012 Tipo: Menor Preço Por Item.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiuna, torna publico para conhecimento de todos os interessados, que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade pregão presencial. Visando aquisição de monitores para atender as necessidades do hospital municipal de Ibiuna, especificações detalhadas encontram-se nos anexos, que acompanham o edital licitatório completo. O recebimento dos envelopes propostas comercial e envelopes habilitação será no dia 27 de junho de 2012, às 09:30min. E seus anexos poderão ser adquiridos no Paço Municipal, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carneiro, nº 51, Centro - Ibiuna, de 2ª a 6ª feiras, nos horários das 09:00 horas às 15:00 horas, mediante o pagamento de R\$15 (quinze reais), que será pagas nas agencias bancárias credenciadas com a Prefeitura. As informações sobre o edital serão fornecidas aos interessados através do fone (015) 3248.9900.

Ibiuna, 14 de junho de 2012. Coti Muramatsu, Prefeito da Estância Turística de Ibiuna. Edital nº54/2012 Pregão Presencial Por Registro de Preços nº30/2012 Tipo: Menor Preço Por Item. A Prefeitura da Estância Turística de Ibiuna, torna publico para conhecimento de todos os interessados, que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços, visando aquisição de materiais hospitalar de consumo para atendimento do hospital municipal de Ibiuna, especificações detalhadas encontram-se nos anexos, que acompanham o edital licitatório completo. O recebimento dos envelopes propostas comercial e seus anexos poderá ser no dia 28 de junho de 2012, às 09:30min. E seus anexos poderão ser adquiridos no Paço Municipal, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carneiro, nº 51, Centro - Ibiuna, de 2ª a 6ª feiras, nos horários das 09:00 horas às 15:00 horas, mediante o pagamento de R\$15 (quinze reais), que será pagas nas agencias bancárias credenciadas com a Prefeitura. As informações sobre o edital serão fornecidas aos interessados através do fone (015) 3248.9900.

Ibiuna, 14 de junho de 2012. Coti Muramatsu, Prefeito da Estância Turística de Ibiuna. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA Extrato do Contrato nº 31/2012 Proc. Adm. Nº 4699/2012 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Ibiuna Contratada: Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo Prodesp

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Informática relativas a cessão de Informática do Banco de dados do DETRAN para o processamento de Multas de Trânsito referente ao Município de Ibiuna.

Prazo: 12(diez) meses Data da assinatura: 11 de abril de 2012 Valor: R\$ 41.742,00 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 01/2012 Coti Muramatsu - Prefeito Municipal Ibiuna, 14 de junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA Extrato da Ata de Registro de Preço nº 22/2012 Proc. Adm. Nº 4643/2012 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Ibiuna Contratada: Locatall Arletafos de Concreto LTDA

Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto, para atendimento dos setores do Seme e Conservação e Obras.

Prazo: 12(diez) meses Data da assinatura: 07 de maio de 2012 Valor: R\$ 94.995,00 Modalidade: Pregão Eletrônico Por Registro de Preço nº 07/2012 Coti Muramatsu - Prefeito Municipal Ibiuna, 14 de junho de 2012 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA Extrato do Contrato nº 43/2012 Proc. Adm. Nº 4690/2012 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Ibiuna Contratada: Banco do Brasil S/A Objeto: Prestação de Serviço de Centralização e Processamento dos Créditos provenientes de folha de pagamento, bem como a centralização e Processamento da Movimentação Financeira de todas as Contas Correntes, dos Recursos, Pagamentos em Geral e Fundos do Poder Executivo Municipal.

Prazo: 60(sessenta) meses Data da assinatura: 09 de maio de 2012 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04/2012 Coti Muramatsu - Prefeito Municipal Ibiuna, 14 de junho de 2012 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA Extrato do Contrato nº 35/2012 Proc. Adm. Nº 456/2012 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Ibiuna Contratada: Exemplo e Comercio de Produtos Ortopédicos LTDA

Objeto: Aquisição de Cadeiras de Rodas Adaptadas para alunos com deficiência na Rede Regular de Ensino e no Atendimento Educacional Especializado para suprir as necessidades da Secretaria de Educação. Valor: R\$ 34.475,81 Prazo: 30 (trinta) dias. Data da assinatura: 02 de abril de 2012 Modalidade: Convite nº 06/2012 Coti Muramatsu - Prefeito Municipal Ibiuna, 14 de junho de 2012 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA Extrato do Contrato nº 29/2012 Proc. Adm. Nº 3060/2012 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Ibiuna Contratada: MB FORTES ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para a reforma e ampliação das escolas municipais "E.M ROSANA LIMA CRISTIANO MARCONI, E.M IZALRA MARTINHO DO NASCIMENTO, E.M GABRIELA CIPULO e E.M UBIRAJARA PEDROSO DOMINGUES" localizadas no Município da Estância Turística de Ibiuna, conforme projeto planilha e memorial descritivo elaborados pela secretaria de obras Valor: R\$ 677.038,71

Data da assinatura: 20 de março de 2012 Modalidade: Tomada de Preços nº 04/2012 Coti Muramatsu - Prefeito Municipal Ibiuna, 14 de junho de 2012 RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO 07/06/2012 EXTRATO DO CONTRATO 32/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2791/2012 ONDE - SE - LÉ: VALOR: R\$ 24.715,67. LEIA - SE. VALOR: R\$ 242.715,47

ICEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

CONTRATO de 11-06-2012: PROCESSO 07/2012: CONVITE 07/2012: CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Icém; CONTRATADA: PROMONIGHT PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICAS LTDA - ME. ASSINATURA: 11-06-2012: Objeto: Contratação de Banda para apresentação de show artístico no dia 23-06-2012 junto a Praça João do Carmo, em comemoração a Semana do Migrante e Arraiá D'Água Doce. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 21.500,00; VIGÊNCIA: dia 23-06-2012; MODALIDADE: CONVITE; PROPONENTES: 03: SAMIR VICENTE DE MORAIS - Prefeito Municipal.

IGARAÇU DO TIETÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

Prefeitura da Estância Turística de Igaracu do Tietê. Processo de Licitação nº 69/2012 - Pregão Presencial 28/2012. Objeto: Aquisição de diversos tipos de materiais: discoteca e filmoteca; material bibliográfico; material de cama, mesa e banho; material de limpeza e produtos de higienização; material educativo e esportivo; uniforme; tucidos e aviamentos e material de expediente, destinado a Casa da Criança de Igaracu do Tietê, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome e o Município de Igaracu do Tietê. Convênio nº 1237622/2009/SNAS/MS. Maiores informações pelo telefone (14)3644-1223. pelo email: prefeitura@igaraçu.net.com.br. Data de Encerramento: 02 de julho de 2012 às 09h00min. Carlos Augusto Gama - Prefeito Municipal.

IGUAPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2012 Processo 053/2012 Objeto: Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares em diversas Ruas do Bairro do Rocio - Convênio 19/4/2012 Firma: Epcco Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda Valor: R\$ 2.040.403,35 Concorrência Pública 006/2012 Processo 079/2012 Objeto: Permissão de uso remunerado de espaço publico, destinado exclusivamente a instalação de Parque de Diversões, para Festa do Senhor Bom Jesus de Iguaçu, que acontece entre os dias 28 de julho a 06-08-2012. Entrega dos envelopes: dia 19-07-2012 às 09h30 Abertura dos envelopes: dia 19-07-2012 às 10h Valor do Edital: R\$ 15,00 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE CONTRATADA: EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CONTRATO Nº: 363/2012 - P.J.M. Objeto: Através da Concorrência Pública 003/2012, Processo 053/2012, a CONTRATADA foi julgada vencedora e se obriga por meio do presente instrumento, a execução das obras de Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares em diversas Ruas no Bairro do Rocio - Município de Iguaçu: Rua Kishiro

Yanaguasuwa, Rua da Lagoa, Rua Francisco Fausto, Rua Noel Justo, Rua Rio Pequeno, Rua João Batista Xavier, Rua Vamiranga, Rua Colômbia, Rua Pedra Branca, Rua João Franco, Av. Joaquim Ribeiro Neto, Rua Costa Branca, Rua Beira Rio e Rua Enxada, conforme especificações nos anexos = 1 (projeto). II (planilha de orçamental), III (cronograma físico financeiro), IV (memorial descritivo) e (Minuta de Contrato), que fazem parte integrante deste contrato. DATA: 11-06-2012. VALOR: R\$ 2.040.403,35, que serão condicionados a liberação dos recursos do Convênio 19/4/2012, com o Governo do Estado.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura de Ordem de Serviço pela CONTRATANTE. Dotação Orçamentária: Funcional Programática - 15.452.0007.2085, Categoria Econômica - 4.4.90.51.036.

ILHA COMPRIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

(DEPARTAMENTO DE COMPRAS) EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO - PP Nº 019/2012 Fonte de Recursos: Verba Consignada no Orçamento Vigente. Objeto: Contratação de empresa destinada para o fornecimento de medicamentos em conformidade com as relações apresentadas. Entrega de Envelopes: dia 28 de Junho de 2012 às 10:00 horas. Abertura dos Envelopes: dia 28 de Junho de 2012 às 10:00 horas.

Edital e Informações: O Edital poderá ser retirado junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, Avenida Beira Mar, nº 11.000 - Boqueirão Norte - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida, Estado de São Paulo - CEP 11.925-000. Informações: Fax (013) 3842.11.41 - Fone (013) 3842.7000 - Ramal 7065 - no horário comercial. E-MAIL: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br Ilha Comprida, 11 de Junho de 2012. DECIO JOSE VENTURA Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Ilha Comprida Avenida Balneária

Beira Mar, nº 11.000, Bain. Meu Recanto - ILHA COMPRIDA-SP - CEP 11925-000 E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br (DEPARTAMENTO DE COMPRAS) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012 Fonte de Recursos: Verba Consignada no Orçamento Vigente. Objeto: Aquisição de Caminhões, de conformidade com a descrição em anexo.

Entrega de Envelopes: dia 29 de Junho de 2012 às 10:00 horas. Abertura dos Envelopes: dia 29 de Junho de 2012 às 10:00 horas.

Edital e Informações: O Edital poderá ser retirado junto a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, Avenida Beira Mar, nº 11.000 - Boqueirão Norte - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida, Estado de São Paulo - CEP 11.925-000. Informações: Fax (013) 3842.11.41 - Fone (013) 3842.7000 - Ramal 7065 - no horário comercial. E-MAIL: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br Ilha Comprida, 12 de Junho de 2012. DECIO JOSE VENTURA Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Ilha Comprida Avenida Balneária

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Bain. Meu Recanto - ILHA COMPRIDA-SP - CEP 11925-000 E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br ILHA SOLTEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2012 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

O Prefeito do Município da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93, e considerando a regularidade do procedimento, decide, por bem, homologar o Processo Administrativo nº 133/2012, Tomada de Preços nº 005/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Recapetamento Asfáltico com CBUQ - Concreto Betuminoso Usado a Quente, execução de lombadas, sarjetas e calçadas, rampas de acesso e sinalização viária, em diversas ruas do município, conforme Contrato de Repasse nº 0347011-69/2010 celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, adjudicando o seu objeto a CBR - Construtora Brasileira Ltda., com valor global de R\$ 204.185,96 (duzentos e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos). ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, 15 de junho de 2012. EDSON GOMES PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2012 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012

O Prefeito do Município da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93, e considerando a regularidade do procedimento, decide, por bem, homologar o Processo Administrativo nº 134/2012, Tomada de Preços nº 006/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Recapetamento Asfáltico com CBUQ - Concreto Betuminoso Usado a Quente, implantação de uma mini-rotatória, execução de lombadas, rampas de acesso, calçadas e sinalização viária, em diversas ruas do município, conforme Contrato de Repasse nº 0347012-72/2010 celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, adjudicando o seu objeto a CBR - Construtora Brasileira Ltda., com valor global de R\$ 258.870,15 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos). ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, 15 de junho de 2012. EDSON GOMES PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA. CONTRATADA: CONSTRUTORA NAC FERRARI LTDA. ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NO TRONCO A DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA LOCALIZADA ENTRE ALAMEDA TUCURUI E ALAMEDA CEARÁ.

CONTR. MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO, FORNECIDOS PELO DEPTO. DE HAB., SANEAM. E URBANISMO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012. VALOR: R\$ 187.600,00. DATA DE ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2012. ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, 14 DE JUNHO DE 2012. EDSON GOMES PREFEITO MUNICIPAL

INDAÍATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAÍATUBA

CONCORRÊNCIA Nº 005/12 EDITAL Nº 04/12 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços para execução de obras para construção de Praça dos Esportes e Cultura, sito à Rua Martinho Luther, Sistema de Lazer 01L, no Jardim São Conrado, no prazo previsto para conclusão em 06 (seis) meses.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO Esta Comissão se reuniu para deliberar a respeito da documentação apresentada pelas empresas participantes visando à habilitação neste certame licitatório. As Secretarias Municipais de Planejamento Urbano e Engenharia e da Fazenda se manifestaram nos autos, cujos pareceres serviram de base para a tomada de decisão. A COPEL - Comissão Permanente de Licitações analisou os documentos trazidos e decidiu INABILITAR as licitantes Projção Engenharia Paulista de Obras Ltda e EAP Engenharia Ltda. EPP - visto que apresentaram os balanços patrimoniais de 2010, contrariando o item 5.1.17 do edital.

Com relação as demais observações efetuadas em Ata, com referência a concorrente JDT Construtora e Incorporadora Ltda. EPP, foram efetuadas diligências e constatado que a Comissão Municipal está regular e devido a mesma estar na condição de empresa que atendeu a prestação de referido documento, sendo que os atestados de capacidade técnica apresentados atenderam as exigências do edital. Diante disto estamos considerando HABILITADAS as concorrentes: FCBA Construtora Ltda., JDT Construtora e Incorporadora Ltda. EPP. Luxor Engenharia Construções e Pavimentação Ltda., Teto Construtora S/A, RTA Engenharia e Construções Ltda., Construtora Toldo Ltda. EPP, Impreg Engenharia Ltda., Construtora Ohana Ltda. e Preciso Comercial Construtora Ltda. Fica designada a data de 26 de junho de 2012, às 09:00 horas, para continuação dos trabalhos, visando a abertura dos envelopes nº 02 - propostas comerciais, desde que não sejam interpostos eventuais recursos. Os autos estão à disposição dos interessados, para vistas. Publique-se. Indaiatuba, 15 de junho de 2012. Vera Lucia da Silva Presidente da COPEL - Comissão Permanente de Licitações CONCORRÊNCIA Nº 02/12 EDITAL Nº 02/12

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional, compreendendo o estudo, a concepção, a execução e veiculação de campanhas e peças publicitárias, o desenvolvimento e execução de ações promocionais, desenvolvimento e elaboração de pesquisas de mercado e de opinião, a elaboração de marcas, expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual e a execução de outras ações pertinentes ao atendimento das necessidades de comunicação do Município de Indaiatuba.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS Conforme os apontamentos e recomendações da Subcomissão Técnica constante dos autos e verificados pelos representantes das empresas presentes à sessão pública realizada em 14/06/12, informamos a seguir as notas técnicas atribuídas às empresas participantes e constantes da planilha geral de pontuação dos envolvidos dos Planos de Comunicação Publicitária (Involucro nº 01 - via não identificada e Involucro nº 03 - via identificada): Opus Sapientiae Opinião Pública, Comunicação e Pesquisa de Mercado Ltda. - NT = 62,17; Central Business Comunicação e Editora Ltda. - NT = 59,22; DA & Associados Publicidade e Multicomunicação Ltda. - NT = 57,56; Rito Publicidade Ltda. - NT = 17,50; Gestione Publicidade e Marketing Ltda. - NT = 16,67; Free AD Publicidade e Propaganda Ltda. - NT = 14,67.

Registre-se que na análise do involucro nº 01, as licitantes: Opus Sapientiae Opinião Pública, Comunicação e Pesquisa de Mercado Ltda., Central Business Comunicação e Editora Ltda. e DA & Associados Publicidade e Multicomunicação Ltda. foram CLASSIFICADAS e as concorrentes: Rito Publicidade Ltda., Gestione Publicidade e Marketing Ltda. e Free AD Publicidade e Propaganda Ltda. foram DESCLASSIFICADAS. Isto posto, fica designada a data de 28 de junho de 2012, às 09:00 horas, a continuação dos trabalhos para abertura dos envelopes nº 04 - Proposta de Preços, desde que não sejam interpostos eventuais recursos. Ficam os autos à disposição dos interessados, para vistas. Publique-se.

Indaiatuba, 15 de junho de 2012. Vera Lucia da Silva Presidente da COPEL - Comissão Permanente de Licitações TOMADA DE PREÇOS Nº 05/12 EDITAL Nº 05/12 Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde, do Jardim Brasil, sito à Av. Luz; Carlos Gestione Publicidade e Marketing Ltda. e Free AD Publicidade e Propaganda Ltda. foram DESCLASSIFICADAS. Isto posto, fica designada a data de 28 de junho de 2012, às 09:00 horas, a continuação dos trabalhos para abertura dos envelopes nº 04 - Proposta de Preços, desde que não sejam interpostos eventuais recursos. Ficam os autos à disposição dos interessados, para vistas. Publique-se.

Indaiatuba, 15 de junho de 2012. Vera Lucia da Silva Presidente da COPEL - Comissão Permanente de Licitações TOMADA DE PREÇOS Nº 05/12 EDITAL Nº 05/12

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde, do Jardim Brasil, sito à Av. Luz; Carlos Gestione Publicidade e Marketing Ltda. e Free AD Publicidade e Propaganda Ltda. foram DESCLASSIFICADAS. Isto posto, fica designada a data de 28 de junho de 2012, às 09:00 horas, a continuação dos trabalhos para abertura dos envelopes nº 04 - Proposta de Preços, desde que não sejam interpostos eventuais recursos. Ficam os autos à disposição dos interessados, para vistas. Publique-se.

Indaiatuba, 15 de junho de 2012. Vera Lucia da Silva Presidente da COPEL - Comissão Permanente de Licitações SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CONCORRÊNCIA Nº 03/2011 - EDITAL Nº 82/2011 - PROCESSO Nº 95/2011 Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de 2ª e 3ª fases do interceptor de esgoto da margem direita do Jundiá, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO EM 15/06/2012 - PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I - PÁG 220 - DO RESUMO DE TERMO DE CONTRATO ENTRE O SAAC - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA., onde se lê: PROCESSO Nº 94/2011, leia-se: PROCESSO Nº 95/2011.

Indaiatuba, 15 de junho de 2012. ENQº AGRº NILSON ALCIDES GASPAR - Superintendente NA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO EM 15/06/2012 - PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I - PÁG 220 CONCORRÊNCIA Nº 03/2011 - EDITAL Nº 82/2011 - PROCESSO Nº 95/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de 2ª e 3ª fases do interceptor de esgoto da margem direita do Jundiá., onde se lê: PROCESSO Nº 94/2011, leia-se: PROCESSO Nº 95/2011. Indaiatuba, 15 de junho de 2012. ENQº AGRº NILSON ALCIDES GASPAR - Superintendente



